



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 660/83, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.983

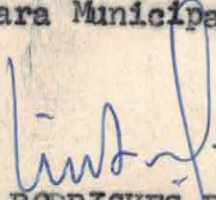
"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma Escolinha Pré-Escolar no Bairro Neblina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 15 de dezembro de 1.983.

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =